

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PET - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EDITAL No. 01/2022**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO SOCIAL – 2022**

O Programa de Educação Tutorial da Comunicação Social (PETCom) da UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo:

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010, do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior

- IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas duas (02) vagas para estudantes bolsistas e três (03) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET – Comunicação Social.

2.2. Do total de cinco (5) vagas serão destinadas 20% delas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que rege o Sisu. A distribuição das vagas segue a tabela a seguir:

Vagas	Publicidade e Propaganda	Relações Públicas
Bolsista	1	1
Não bolsista	2	1

## **3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET – COMUNICAÇÃO SOCIAL**

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupo PET:

I - estar matriculado entre o 3º e o 5º semestre em um dos dois Cursos com vagas disponíveis: Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas;

II - ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial. As vinte horas (20h) serão cumpridas atendendo às deliberações e regras do grupo e da UFSM diante do contexto de pandemia da Covid-19, ou seja, poderão ser remotas (à distância), ou presenciais.

## **4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA**

4.1. São deveres do estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto Art. nº 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Período da inscrição: de 24 de março a 25 de abril de 2022 (23h59min).
- 5.2. Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via portal da UFSM, pelo link: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4298>. E deverá conter todas as informações solicitadas (nome, etnia, nº de documentos, situação do Benefício Socioeconômico - BSE e etc).
- 5.3. O PET Comunicação Social fará junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula. A autodeclaração para concorrer às vagas deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria.
- 5.4. Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 6.1. A comissão de Seleção será composta por:
  - I - tutora do PET - Comunicação Social;
  - II - bolsistas e não bolsistas do PET - Comunicação Social;
  - III - tutor/a convidado/a de outro grupo PET da UFSM;
  - IV - docente convidado/a da área de Comunicação Social.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será realizado de maneira presencial pela Comissão de Seleção, seguindo todos os protocolos de segurança exigidos pela UFSM, e contará com as seguintes fases:
  - I - inscrição (conforme item 5 do presente edital);
  - II - elaboração e entrega de um Artigo de Opinião sobre tema atual;
  - III - apresentação oral do artigo de opinião;
  - IV - entrevista.
- 7.2. Além da publicação na página do PET - Comunicação Social, os candidatos também serão comunicados via e-mail sobre as fases do processo

seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- 8.1.1 Artigo de opinião sobre tema atual (3,00);
- 8.1.2 Apresentação oral do artigo de opinião (3,00);
- 8.1.3 Entrevista (4,00).

8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I - candidato com BSE ativo;
- II - idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- III - maior pontuação na entrevista.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o(a) candidato(a) pertence.

9.3. O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. As notas de cada etapa do processo de seleção não serão divulgadas;

10.2. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 01/06/2022 às 17h via e-mail (e-mail informado na inscrição);

10.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 08/06/2022 às 14h, na página do grupo PET Comunicação Social (<https://www.facebook.com/petcomufsm/>).

## **11. RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

- I - os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem

ser encaminhados para o e-mail “[petcomunicacaosocial@ufsm.br](mailto:petcomunicacaosocial@ufsm.br)” no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos pela Comissão de Seleção para a Tutora do Grupo PET - Comunicação Social.

## 12. DA BOLSA

12.1 O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

12.2 Os candidatos contemplados com o Benefício Sócio Econômico fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na classificação do recebimento da bolsa;

12.3 O(A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

## 14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
24/03/2022	Publicação do Edital
24/03/2022 a 25/04/2022	Período de Inscrição
25/04/2022 às 23h59min	Término do período de Inscrições
27/04/2022 às 14 horas	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas
27/04/2022 a 29/04/2022 às 23h59min horas	Período para recursos ao indeferimento das inscrições
02/05/2022 às 12h	Homologação das inscrições após recurso

07/05/2022	<p>Artigo de opinião 9h Videoconferência: a) entrega do tema do artigo de opinião aos participantes; b) formato da defesa oral; c) esclarecimento de dúvidas.</p> <p>Entre 9h30min e 17h30min - período para elaboração do artigo de opinião. Até às 18h - envio do artigo de opinião para <a href="mailto:petcomunicacaosocial@ufsm.br">petcomunicacaosocial@ufsm.br</a>.</p>
09/05/2022 a 23/05/2022	Defesa oral do artigo de opinião e entrevista com os participantes.
24/05/2022 a 31/05/2022	Avaliação pela Comissão de Seleção.
01/06/2022	Divulgação de resultado preliminar.
01/06/2022 a 03/06/2022 às 23h59min	Período destinado aos recursos ao resultado preliminar.
06/06/2022	Avaliação dos recursos.
08/06/2022	Divulgação do resultado final.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível no site do PET Comunicação Social, através do link: <https://www.ufsm.br/pet/comunicacao-social/>.

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ([petcomunicacaosocial@ufsm.br](mailto:petcomunicacaosocial@ufsm.br)).

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5. Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação, caso não haja publicação de novo edital.

Santa Maria, 24 de março de 2022.

*Jaunsk*

Prof<sup>a</sup>. Jaqueline Quincozes Kegler  
Tutora do Grupo PET – Comunicação Social